



Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - Sirinhaém/PE
CEP: 55.580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20
Fone: (81) 3577.1188 - Fax: (81) 3577.2253

LEI Nº 1.188/2009

EMENTA: Fixa o Piso Salarial dos Servidores do Município
E dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais em R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da fixação salarial de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Sirinhaém, 24 de março de 2009.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão

Certifico que a hoje presente foi
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
de Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1,"b",
da Constituição Estadual

Sirinhaém, PE 24/03/2009


